



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

PROJETO DE LEI Nº 4434/2019
ORIGEM: PODER LEGISLATIVO
AUTOR: LUIS FERNANDO TORRES – PT

“Obriga as empresas e concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, internet banda larga, Tv a cabo ou outro serviço por meio de rede aérea a retirar dos postes fiação e material excedente sem uso que tenham instalado e dá outras providências.”

Art. 1º – Ficam as empresas e concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, internet banda larga, Tv a cabo ou outro serviço por meio de rede aérea, obrigadas a retirar dos postes a fiação e material sem uso que tenham instalado.

Art. 2º - As empresas e concessionárias referidas no Art. 1º terão o prazo de 2 (dois) anos, contados da data de sua publicação, para se adequar as suas disposições.

Art. 3º – Fica Poder Executivo Municipal responsável pelo planejamento desenvolvimentos das ações necessárias para a fiscalização e aplicação de multas que estará sujeito o infrator em caso do não cumprimento ao disposto nesta Lei.

Parágrafo Único – O destino dos recursos arrecadados com as multas, será regulamentado por meio de decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação. Poder

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 05 DE JULHO 2019.


Luis Fernando Torre
Vereador - PT



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

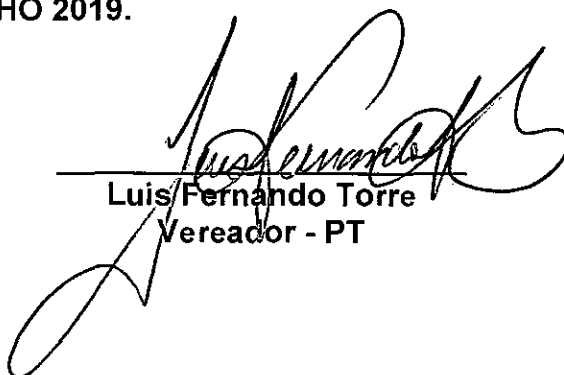
Justificativa

Queremos apresentar aos nobres vereadores esta significativa proposta de Projeto de Lei, que “Obriga as empresas e concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, internet banda larga, Tv a cabo ou outro serviço por meio de rede aérea a retirar dos postes fiação e material excedente sem uso que tenham instalado e dá outras providências”.

Entendo que essa é a contribuição desta Casa, nobres colegas para que junto com o Executivo, possamos desenvolver uma legislação para regradar a utilização da rede aérea do nosso município. Podemos perceber que fios e outro material excedente sem uso pendurado nos postes trás um aspecto muito feio a paisagem das cidades. Cabe ressaltar que muitas vezes as pessoas se deparam com fios caídos no chão e não tendo ao olho leigo como identificar com precisão se estes são utilizados ou não ou até mesmo energizados, podendo trazer danos fatais ao cidadão.

É por todo o exposto que rogo aos nobres pares a aprovação ao presente Projeto de Lei, para que tenhamos uma legislação vigente regradando a utilização da rede aérea no município de Caçapava do Sul.

**SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA
E SILVA, 05 DE JULHO 2019.**



Luis Fernando Torre
Vereador - PT